



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Noroeste - Núcleo de Apoio Regional de Paracatu

Processo nº 2100.01.0001592/2024-87

Belo Horizonte, 07 de maio de 2024.

Procedência: Despacho nº 90/2024/IEF/NAR PARACATU

Destinatário(s): URFBio Noroeste - Núcleo de Controle Processual

Assunto: Manifestação Arquivamento

DESPACHO

Prezada Coordenadora do Núcleo de Controle Processual,

Tendo em vista o peticionamento de solicitação de arquivamento (documento 86258628), referente ao processo **2100.01.0001592/2024-87**, protocolada pelo Representante do Interessado/Requerente na data de 08/02/2024, sendo o responsável pelo pedido de intervenção à Elecnor do Brasil LTDA, após análise da solicitação e, a nosso ver, ante a inexistência de obstáculo ao atendimento da solicitação, manifestamos pelo arquivamento, na forma do que dispõe os Arts. 38, 43 e 44, do Decreto 47.892/2020.

Ante ao exposto, opino pelo **ARQUIVAMENTO** do pleito, em atendimento a solicitação do requerente.

Danilo Dias de Araújo

Coordenação do NAR- Paracatu



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Dias de Araújo**, **Servidor Público**, em 07/05/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **87766237** e o código CRC **4D9E3444**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO NOROESTE - NUREG nº. 2100.01.0001592/2024

Unaí, 16 de maio de 2024.

FOLHA DE DECISÃO

TIPO DE INTERVENÇÃO: Processo Administrativo para exame de Autorização para Intervenção Ambiental:

- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo 0,0375 hectares;

- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 12 unidades.

EMPREENDEDOR/EMPREENDIMENTO: Elecnor do Brasil Ltda./Fazenda Olhos D'Água e Guanabara Gleba 02

MUNICÍPIO/UF: Paracatu/MG

Proc. sei!MG nº.: 2100.01.0001592/2024-87

<input type="checkbox"/> CONCEDIDA C/ <input type="checkbox"/> MITIGADORAS <input type="checkbox"/> COMPENSATÓRIAS	Área: ____ ha	Validade:
<input type="checkbox"/> CONCEDIDA C/ <input type="checkbox"/> MITIGADORAS <input type="checkbox"/> COMPENSATÓRIAS	Área: ____ ha	Validade:
<input type="checkbox"/> CONCEDIDA C/ <input type="checkbox"/> MITIGADORAS <input type="checkbox"/> COMPENSATÓRIAS	Área: ____ ha	Validade:
<input type="checkbox"/> CONCEDIDA C/ <input type="checkbox"/> MITIGADORAS <input type="checkbox"/> COMPENSATÓRIAS	Área: ____ ha	Validade:
<input type="checkbox"/> CONCEDIDA C/ <input type="checkbox"/> MITIGADORAS <input type="checkbox"/> COMPENSATÓRIAS	Área: ____ ha	Validade:
<input type="checkbox"/> CONCEDIDA C/ <input type="checkbox"/> MITIGADORAS <input type="checkbox"/> COMPENSATÓRIAS	Área: ____ ha	Validade:
<input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO		
<input type="checkbox"/> SOBRESTADO		
<input type="checkbox"/> BAIXADO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> RETIRADO DE PAUTA		
<input type="checkbox"/> PEDIDO DE VISTA(S) PELO CONSELHEIRO(AS):		

(X) ARQUIVAMENTO

EXCLUSÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS
 DEFERIDA INDEFERIDA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATÓRIAS
 DEFERIDA INDEFERIDA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO DAIA:
 DEFERIDA - VALIDADE: _____ INDEFERIDA

EXAME DE RECONSIDERAÇÃO / RECURSO A COPA
 DEFERIDO INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES:



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 16/05/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88437795** e o código CRC **1D2FB39B**.